

11, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados a partir da designação efetuada por via da Portaria nº 111, de 3 de abril de 2018, do então Ministério da Cultura, publicada no D.O.U. nº 65, Seção 2, p. 8, de 5 de abril de 2018, destinados à investigação de eventuais responsabilidades administrativas atribuídas às empresas Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ 44.734.671/0001-51; Rabello Entretenimento Eireli, CNPJ 21.029.498/0001-95; Vision Mídia e Propaganda Ltda., CNPJ 10.435.582/0001-92; e Academia Brasileira de Arte, Cultura e História, CNPJ 64.724.545/0001-23, conforme juízo de admissibilidade desenvolvido no mesmo processo.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.500, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e considerando ainda o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109389/2021-09, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas por Notre Dame Intermédica Saúde S.A., CNPJ 44.649.812/0001-38; INTERODONTO - Sistema de Saúde Odontológica Ltda., CNPJ 71.930.226/0001-30; Notre Dame Seguradora Sociedade Anônima, CNPJ 62.498.803/0001-75; Intercapital Belas Artes Ltda., CNPJ 01.334.179/0001-86; Rabello Entretenimento Eireli, CNPJ 21.029.498/0001-95; e Tânia Regina Guertas, CPF nº \*\*\*.520.708-\*\*, constantes do Processo Administrativo nº 00190.105025/2020-61.

Art. 2º - Designar DANY ANDREY SECCO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538586, e ANDRÉ QUEIROZ DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539705, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 643, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o contido no processo administrativo nº 1.00.000.018697/2017-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, até 13 de dezembro de 2022, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão da servidora LUIZA ADILIA LOPES LEITE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para continuar a exercer a função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, no Gabinete do Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 647, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o contido no processo administrativo nº 1.00.000.021250/2018-65, resolve:

Art. 1º Autorizar, até 29 de outubro de 2022, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão do servidor BRUNO CRASNEK LUZ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, CJ-3, do Gabinete do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, no Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 653, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 3576/2021-PRGO/GABPRE, de 20 de outubro de 2021, da Procuradoria Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA para, como substituto eventual do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, oficiar, na falta ou impedimento destes, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, até 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**ESCOLA SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 138, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALDERLEIA MARINHO MILHOMENS COELHO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Biblioteconomia, para exercer a função comissionada Chefe do Núcleo de Planejamento de Atividades de Aperfeiçoamento e Extensão, FC-3, da Divisão de Concepção e Organização de Atividades Acadêmicas, da Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS

**PORTARIA Nº 139, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Analista do MPU/Arquivologia, SUZANE GONSAGA VALENTIM, matrícula 70269, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão da Informação, CC-2, da Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação, da Escola Superior do Ministério Público da União, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, resolve:

Nº 1.070 - Designar o servidor VINICIUS ALVES HENRIQUES, matrícula 53 57-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC02 (72001084), dispensando, em consequência, a servidora QUEZIA QUEREM LOUZEIRO MAGALHAES, matrícula 4630-2 (Tabularium nº 08191140293/2021-10).

Nº 1.071 - Designar, até 12/11/2021, a servidora KELLEM GARCIA MEIRA, matrícula 4887-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guarã, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-02 (90001019), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guarã, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (62001218) (Tabularium nº 08191140163/2021-79).

RENATO LUQUEIZ SALLES

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00373638/2021, resolve:

1. Dispensar, a partir de 22 de outubro de 2021, JANILENE LIMA DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27006, do encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível I, CC-1, da Assessoria Administrativa da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.

2. Designar CAMILA ABDALA ROSA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24639, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível I, CC-1, da Assessoria Administrativa da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.

3. Designar CAMILA ABDALA ROSA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24639, para substituir, no período de 25 a 28 de outubro de 2021, a Assessora-Chefe Nível I, CC-1, da Assessoria Administrativa da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República, por motivo de férias da titular.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**PORTARIA Nº 598, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "p", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00380776/2021, resolve:

Designar SONIA MARIA SOARES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25478, para exercer a função de confiança de Secretária Nível I, FC-1, da Secretaria Executiva, da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em vaga decorrente da dispensa de Ariobaldo Destefani, matrícula nº 26382, ocorrida em 20 de outubro de 2021, publicada no DOU de 21 de outubro de 2021.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**PORTARIA Nº 599, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00380441/2021, resolve:

1. Dispensar, a partir de 25 de outubro de 2021, THIAGO CAPARELLI NAVARRETE ORDINAS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 25764, do encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível III, CC-3, da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República.

2. Designar DUVAL ALEXANDRE DOS ANJOS COSTA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 24185, para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível III, CC-3, da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República.

3. Designar DUVAL ALEXANDRE DOS ANJOS COSTA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 24185, para substituir, no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2021, o Assessor-Chefe Nível III, CC-3, da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República, por motivo de férias do titular.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**PORTARIA Nº 600, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00376358/2021, resolve:

1. Dispensar NAYARA MONTEIRO SOARES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25335, do encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos.



2. Designar ROMERO VASCONCELOS FALCAO FERRAZ, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 30216, para exercer o encargo de substituto eventual da Assessora-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**PORTARIA Nº 601, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "p", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00386986/2021, resolve:

Dispensar, a partir de 21 de outubro de 2021, MARIA FLAVIA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2951, da função de confiança de Assistente Nível III, FC-3, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**PORTARIA Nº 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Retificar a Portaria PRR1 nº 133, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, Seção 2, página 44, onde se lê:

"Art. 1º Designar o servidor Francion Santos da Silva, matrícula MPF nº 22866, requisitado, para a função de confiança de Secretário, Nível II, FC-2, do gabinete do procurador regional da República Álvaro Ricardo de Souza Cruz- GABPRR11."

Leia-se:

"Art. 1º Apostilar a situação funcional do servidor requisitado conforme a tabela abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Situação anterior	Situação atual
Francion Santos da Silva	Requisitado	22866	Assistente, Nível I, FC-1, do Setor de Apoio de Plenário-SAPLEN/PRR1ª Região	Secretário, Nível II, FC-2, do gabinete do procurador regional da República Álvaro Ricardo de Souza Cruz- GABPRR11.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA Nº 242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, c/c Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para responder pela Chefia da Procuradoria da República na Paraíba, quando houver impedimento do titular e do substituto, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 514 /DG/SEC/MPM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 290/PJGM, de 5/12/2013, combinada com a Portaria nº 90/PJGM, de 20/4/2020, considerando o contido nos autos do Processo SEI nº 19.03.0009.0000199/2020-13, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 389/DG/SEC/MPM, de 4 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 151, Seção 2, p. 40, de 7/8/2020, que concedeu aposentadoria voluntária à Servidora CLARICE DA SILVA ASCENÇO, CPF nº 672.842.130-00, RG nº 1018697415 - SSP/RS, nascida em 31/03/1952, matrícula nº 219-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Código TC020101, Classe C, Padrão TMPU-C13, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 17% (dezessete por cento), nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -VPNI equivalente a 10/10 (dez décimos) de FC-2, com as correlações determinadas nos termos das Leis nºs 9.953/2000, 10.476/2002, 11.415/2006 e 13.316/2016, com base nos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 5º da Lei 9.624/1998 e artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, na redação atribuída pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, em decorrência da determinação contida no Acórdão nº 17.589/2021 - 1ª Câmara do TCU, julgado na Sessão de 25/10/2021- Telepresencial, emitida pelo Tribunal de Contas da União, que julgou ilegal o ato de aposentadoria (Processo nº TC-037.373/2021-8).

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Servidora CLARICE DA SILVA ASCENÇO, matrícula nº 219-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Código TC020101, Classe C, Padrão TMPU-C13, inscrita no CPF nº 672.842.130-00 e RG nº 1018697415 - SSP/RS, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e destacar as parcelas excedentes de "quintos" incorporados pela aposentada, transformando-as em parcela compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 638.115/CE.

ALEXANDER JORGE PIRES

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**PROCURADORIA-GERAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Art. 1º da Portaria nº 1136, de 1º.09.2021, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 03.09.2021, ONDE SE LÊ: "Determinar o apostilamento da Portaria MPT nº 68, de 30.1.2015, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4.2.2015, que nomeou a servidora MARIA MARLI PEREIRA GOMES, matrícula 6001756, para o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, código CC-1", LEIA-SE: "Determinar o apostilamento da Portaria MPT nº 471, de 05.09.2011, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 06.09.2011, que nomeou a servidora MARIA MARLI PEREIRA GOMES, matrícula 6001756, para o cargo em comissão de Chefe da Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, código CC-1".

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES



Parágrafo único. O ocupante do cargo de provimento em comissão ora nomeado, quando de sua exoneração, não fará jus ao recebimento do aviso prévio e da multa sobre FGTS, tendo em vista o disposto no artigo 2º da PORTARIA COREN-SP/DIR/19/2012 e, em respeito, à iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Art. 2º Fica a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
Primeira Secretária

#### PORTARIA Nº 165, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/006/2021 que aprova o Plano de Cargos e Salários do Coren-SP, e cria o cargo de Assessor I, de livre nomeação e exoneração, ad referendum do Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar, o empregado público Daniel Cesar da Silva Nunes, matrícula nº 500, para assumir a função gratificada de Assessor I junto à Gerência de Tecnologia da Informação, a partir de 08 de novembro de 2021.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação o empregado público ora nomeado fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pelo empregado público nomeado no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base, caso este retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a Gerência de Gestão de Pessoas incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
Primeira Secretária

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de suas competências legais e suas atribuições regimentais, nomeia e empossa, após aprovação em concurso público (Edital nº 01/2020),

o Sr. Gabriel Mathias, portador do CPF nº 493.567.418-08, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, a partir de 18 de outubro de 2021.

MARCOS JENAY CAPEZ

#### PORTARIA Nº 215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de suas competências legais e suas atribuições regimentais, nomeia e empossa, após aprovação em concurso público (Edital nº 01/2020),

o Sr. Josue Gonçalves da Silva, portador do CPF nº 420.073.778-70, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Seccional de Pacaembu, a partir de 25 de outubro de 2021.

MARCOS JENAY CAPEZ

### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 9, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Declarar vago, a partir do dia 18/10/2021, o cargo de Técnico Administrativo, ocupado pela servidora ELEN FERREIRA PARÁ, CPF 773.390.612-15, em virtude de exoneração a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura.

LÍGIA MARIA DUQUE JOHNSON DE ASSIS

### Edital e Avisos

### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### EDITAL PGR/MPF Nº 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, inciso VI, e 66 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; considerando o previsto na Resolução nº 92, de 14 de maio de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público Federal; e tendo em vista o disposto nas Portarias PGR/MPF nos 747, de 18 de agosto de 2017; 838, de 28 de setembro de 2020; 934, de 16 de dezembro de 2020; 260, de 28 de maio de 2021; 443, de 21 de julho de 2021; 508, de 30 de agosto de 2021; 77, de 13 de setembro de 2021; e 591, de 23 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de ofícios dos Subprocuradores-Gerais da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, conforme tabela abaixo:

Vaga Disponível	Área de Atuação
10º Ofício da PGR	Grupo 2: STJ - Direito Criminal
12º Ofício da PGR	Grupo 2: STJ - Direito Criminal
47º Ofício da PGR	Grupo 2: STJ - Direito Criminal
59º Ofício da PGR	Grupo 3: STJ - Direito Público
63º Ofício da PGR	Grupo 3: STJ - Direito Público
64º Ofício da PGR	Grupo 3: STJ - Direito Público

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no Sistema Seleção (<https://portal.mpf.br/apex/f?p=selecao>), opção STJ - processo de opção para escolha de ofícios, no período de 26 de outubro a 10 de novembro de 2021, indicando suas opções.

§ 1º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19h00, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções que lhe interessem, hierarquizando a preferência entre elas, conforme apresentado no formulário eletrônico.

§ 3º As opções poderão ser realizadas para qualquer ofício com atuação junto ao Superior Tribunal de Justiça, independente da disponibilidade de vaga.

§ 4º A opção realizada para um ofício com indisponibilidade de vaga somente se concretizará no caso de êxito do atual ocupante na escolha de outro.

§ 5º Nos casos de desinteresse em mudança, os titulares terão a ocupação dos ofícios preservada, sendo desnecessária a participação neste processo seletivo, excetuados os ofícios com designação provisória.

Art. 3º As designações serão realizadas com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 92, de 14 de maio de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Art. 4º Até a publicação do ato de designação dos Subprocuradores-Gerais da República nos novos ofícios, serão mantidas as atribuições que se encontram em vigor.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, conforme o caso.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

#### EDITAL Nº 64, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMP T nº 191, de 28 de setembro de 2021, FAZ SABER aos Senhores Procuradores do Trabalho e às Senhoras Procuradoras do Trabalho:

I - A abertura de concurso de promoção para o preenchimento de 1 (um) cargo vago de Procurador(a) Regional do Trabalho a ser provido pelo critério de antiguidade.

II - Faz saber, ainda, que, de acordo com a Portaria PGT nº 434/2016, que fixou ofícios de Procurador(a) Regional do Trabalho nas sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho, diante do resultado do Concurso de Remoção de Procurador(a) Regional do Trabalho, objeto do Edital PGT nº 205, de 14/10/2021, publicado no DOU, Seção 2, de 15/10/2021, constante do PGEA nº 20.02.0001.0009336/2021-37, o Ofício vago de Procurador(a) Regional do Trabalho deverá ser provido, conforme quadro abaixo:

PROCESSO/PGEA	VAGA decorrente	CRITÉRIO	LOCAL/Provimento
PGEA nº 20.02.0001.0002490/2021-94	Aposentadoria da Procuradora do Trabalho Beatriz de Holleben Junqueira Fialho	Antiguidade	Sede/PRT da 11ª Região

III - Concorrerão à promoção os Procuradores e as Procuradoras do Trabalho que preencham os requisitos do artigo 129, § 4º da Constituição Federal de 1988 e que integrem a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o(s) Ofício(s) vago(s).

Parágrafo único. Em caso de recusa, completar-se-á a fração incluindo-se outros(as) integrantes da categoria, na sequência da ordem de antiguidade.

IV - Os Procuradores e as Procuradoras do Trabalho que não pretenderem concorrer à promoção deverão, no prazo de 2 (dois) dias contados do dia seguinte à publicação deste Edital, encaminhar manifestação escrita de recusa dirigida ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho a ser apresentada exclusivamente por petição eletrônica, acessível pelo link: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/login>, diretamente nos autos do PGEA nº 20.02.0001.0002490/2021-94 indicado no item II deste edital.

V - Serão consideradas na apuração do(a) membro(a) mais antigo(a) habilitado(a) para promoção as eventuais recusas manifestadas na lista permanente de recusas à promoção prevista no artigo 4º da Resolução CSMP T nº 191/2021, em elaboração no PGEA 20.02.0003.0000060/2021-05, nos termos do Aviso CSMP T nº 12, de 11 de outubro de 2021, publicado no DOU, Seção 2, de 14/10/2021.

VI - Faz saber, ainda, que não serão consideradas as manifestações de recusas extemporâneas por qualquer motivo apresentadas ou por outra forma que não aquelas previstas no artigo 5º da Resolução CSMP T nº 191/2021, estabelecidas neste edital.

VII - O(A)s Procurador(a)(es)(s) do Trabalho que não manifestar(em) recusa e integrar(em) o quinto, caso seja(m) promovido(a)(s), deverá(ão) residir na Sede da respectiva Procuradoria Regional do Trabalho, assim como será(ão) designado(a)(s) para oficiar junto ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

#### EDITAL Nº 65, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMP T nº 191, de 28 de setembro de 2021, FAZ SABER aos Senhores Procuradores e às Senhoras Procuradoras do Trabalho:

I - A abertura de Concurso de Promoção para o preenchimento de 1 (um) cargo vago de Procurador(a) Regional do Trabalho a ser provido pelo critério de merecimento.

II - Faz saber, ainda, que, de acordo com a Portaria PGT nº 434/2016, que fixou ofícios de Procurador(a) Regional do Trabalho nas sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho, diante do resultado do Concurso de Remoção de Procurador(a) Regional do Trabalho, objeto do Edital PGT nº 205, de 14/10/2021, publicado no DOU, Seção 2, de 15/10/2021, constante do PGEA nº 20.02.0001.0009336/2021-37, o Ofício vago de Procurador(a) Regional do Trabalho deverá ser provido, conforme quadro abaixo:

PROCESSO	VAGA decorrente	CRITÉRIO	LOCAL/Provimento
PGEA nº 20.02.0001.0002551/2021-96	Aposentadoria do Procurador Regional do Trabalho Luiz Eduardo Aguiar do Valle	Merecimento	Sede/PRT da 11ª Região

III - Concorrerão à promoção os(as) Procuradores(as) do Trabalho que preencham os requisitos do artigo 129, § 4º da Constituição da República e que integrem a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite concorrer o(s) Ofício(s) vago(s).

Parágrafo único. Em caso de recusa, completar-se-á a fração incluindo-se outros(as) integrantes da categoria, na sequência da ordem de antiguidade.

IV - O(A)s Procurador(a)(es)(s) do Trabalho integrante(s) da carreira que pretenderem concorrer à promoção deverão, no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia seguinte à publicação deste edital, habilitar-se mediante requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do Conselho Superior do MPT a ser apresentado exclusivamente por petição eletrônica, acessível pelo link: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/login>, diretamente no PGEA nº 20.02.0001.0002551/2021-96, correspondente à vaga e respectiva lotação de que trata o item II deste edital, para à formação da quinta parte da lista de antiguidade, nos termos do § 1º do artigo 200 da Lei Complementar nº 75 de 1993.

V - A ausência de inscrição para o procedimento de promoção implica recusa na forma do § 1º do artigo 200 da Lei Complementar nº 75 de 1993.

VI - Serão automaticamente excluídas as inscrições dos(as) membros(as) que não integrarem a quinta parte da lista de antiguidade.

VII - O(A)s Procurador(a)(es)(s) do Trabalho que não manifestar(em) recusa (expressa ou tácita) e integrar(em) o quinto, caso seja(m) promovido(a)(s), deverá(ão) residir na Sede da respectiva Procuradoria Regional do Trabalho, assim como será(ão) designado(a)(s) para oficiar junto ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

